

PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL EF 1342-17
SUBASTA A LA BAJA ELECTRÓNICA BINACIONAL EF 1342-17

**SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE,
DESCARACTERIZAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO E
RECICLAGEM DE LÂMPADAS**

ADITAMENTO 2

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Binacional EF 1342-17, a ITAIPU altera o item II, letra “a” do Aditamento 1:

DE:

O presente Contrato não poderá ser, cedido, transferido ou dado em garantia.

§ 1º Será permitida a subcontratação de coleta, transporte, descaracterização e reciclagem dos reatores eletrônicos e eletromagnéticos, conforme item 3 da Planilha de Preços, Anexo III do CBC.

§ 2º A subcontratação não resultará em alteração da responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral do objeto deste CONTRATO, sendo inclusive solidária e diretamente responsável perante a ITAIPU ou terceiros por toda ação ou omissão de seus subcontratados.

§ 3º Nenhum vínculo contratual estabelecer-se-á entre a ITAIPU e eventuais subcontratadas.

PARA:

O presente Contrato não poderá ser, cedido, transferido ou dado em garantia.

§ 1º Será permitida a subcontratação de descaracterização e reciclagem dos reatores eletrônicos e eletromagnéticos, constantes no item 3 da Planilha de Preços, Anexo III do CBC.

§ 2º A subcontratação não resultará em alteração da responsabilidade da CONTRATADA pela execução integral do objeto deste CONTRATO, sendo inclusive solidária e diretamente responsável perante a ITAIPU ou terceiros por toda ação ou omissão de seus subcontratados.

§ 3º Nenhum vínculo contratual

**SERVICIOS DE RECOLECCIÓN, TRANSPORTE,
DESCARACTERIZACIÓN, DESCONTAMINACIÓN Y
RECICLAJE DE LÁMPARAS**

ADITIVO 2

I) De conformidad a lo dispuesto en el subítem 2.6.1 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 1342-17, la ITAIPU altera el ítem II, letra “a” del Aditamento 1:

DE:

El presente Contrato no podrá ser cedido, transferido o dado en garantía.

§ 1º Será permitida la subcontratación de recolección, transporte, descaracterización y reciclaje de los reactores electrónicos y electromagnéticos, conforme el ítem 3 de la Planilla de Precios, Anexo III del PBC.

§ 2º La subcontratación no resultará en alteración de la responsabilidad del CONTRATISTA por la ejecución integral del objeto de este CONTRATO, siendo inclusive solidaria e indirectamente responsable ante la ITAIPU o terceros por toda acción u omisión de sus subcontratados.

§ 3º Ningún vínculos contractual se establecerá entre la ITAIPU y eventuales subcontratistas.

PARA:

El presente Contrato no podrá ser cedido, transferido o dado en garantía.

§ 1º Será permitida la subcontratación de descaracterización y reciclaje de los reactores electrónicos y electromagnéticos, constantes en el ítem 3 de la Planilla de Precios, Anexo III del PBC.

§ 2º La subcontratación no resultará en alteración de la responsabilidad del CONTRATISTA por la ejecución integral del objeto de este CONTRATO, siendo inclusive solidaria e indirectamente responsable ante la ITAIPU o terceros por toda acción u omisión de sus subcontratados.

§ 3º Ningún vínculos contractual se

estabelecer-se-á entre a ITAIPU e eventuais subcontratadas.

establecerá entre la ITAIPU y eventuales subcontratistas.

II) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Binacional EF 1342-17.

II) Permanecen inalteradas las demás condiciones contenidas en el Pliego de Bases y Condiciones de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 1342-17.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico
Data de emissão: 08.09.17

Elaboración: División de Apoyo Técnico
Fecha de emisión: 08.09.17